



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 109, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, no dia 05 de abril de 2022, o suplente do Vereador Júlio Cesar Carneiro, Sr. Vanderlei Louzada Bianchi foi convocado para substituí-lo no Cargo de Vereador desta Casa de Leis, com base no Artigo 102, § 1º do Regimento Interno da CMI;

Considerando ainda, que, no dia 11 de abril de 2022 às 17:56h, o Sr. Júlio Cesar Carneiro efetuou o protocolo processo nº 254, apresentando declaração de interesse no retorno à cadeira de Vereador do Município de Itapemirim, juntamente com cópia do Decreto nº 18.115/2022 informando sua exoneração,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público o retorno imediato do Sr. Júlio César Carneiro (CIDADANIA), à cadeira de Vereador da CMI, bem como, o retorno do Sr. Vanderlei Louzada Bianchi a condição de suplente de Vereador, para que surtam seus legais efeitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 12 de abril de 2022.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim